

# **Boletim de Serviço**

**Nº 279, 22 de Outubro de 2021**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente / HUL-UFS

**ÉRICO DE PINHO MENEZES**

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

**FERNANDO EVERY BELO XAVIER**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Administrativo / HUL-UFS

## SUMÁRIO

Portaria nº 346, de 22 de outubro de 2021 .....	4
Portaria nº 347, de 22 de outubro de 2021 .....	5
Portaria nº 348, de 22 de outubro de 2021 .....	7

**SUPERINTENDÊNCIA**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 346, de 22 de outubro de 2021**

**Designa Substituto Eventual**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.015613/2021-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CLAUDENILDO DOS SANTOS, SIAPE: 3035127**, como Substituto Eventual da Chefia da Unidade de Patrimônio do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

**Art. 2º** Esta portaria revoga designações anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 347, de 22 de outubro de 2021**

**Constitui Equipe de Planejamento da Contratação**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.015425/2021-57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para a contratação "Vídeo Digital do Curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular" para o Hospital Universitário de Lagarto (HUL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH., conforme

condições e exigências constantes no termo de referência, UASG 155910, processo nº 23817.015425/2021-57.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Fernando Every Belo Xavier, **SIAPE** :1838841
- Rosiane Santana Andrade Lima, **SIAPE**: 2785463
- Rafael Alexandre Meneguz Moreno, **SIAPE**: 1416806
- Alane Santos Alves, **SIAPE**: 3049899

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSE RH com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.
- III - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 348, de 22 de outubro de 2021**

**Constitui Equipe de Planejamento da Contratação**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.015663/2021-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de Analisadores e Simuladores para equipar a oficina de manutenção da Unidade de Engenharia Clínica do Hospital Universitário de Lagarto (HUL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH., conforme condições e exigências constantes no termo de referência, UASG 155910, processo nº 23817.015663/2021-62.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Nathalia Rocha Alves, **SIAPE:** 2420817
- Odon Bastos Linhares Junior, **SIAPE:** 3135434
- Paulo Roberto dos Santos, **SIAPE:**1240068

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSERH com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.
- III - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**